

**EDITAL SEI Nº 26676353/2025 - SAP.ICT**

Joinville, 03 de setembro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2025**

**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90389/2025**

**LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com modo de disputa aberto, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Unitário, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo IV - Minuta do Contrato;

Anexo V - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VI - Termo de Referência;

Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar; e

Anexo VIII - Modelo de Entrega de Amostras

## **1 - DA LICITAÇÃO**

### **1.1 - Do Objeto do Pregão**

**1.1.1** - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VI, e nas condições previstas neste Edital.

**1.1.2** - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de R\$ 4.516.080,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil e oitenta reais), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

**1.2** - Local: Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230

**1.3** - Referência de Tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.4** - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 25/09/2025 até às 08:30 horas.

**1.5** - Modo de disputa: Aberto, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

**1.6** - Da Execução da Licitação: A Unidade de Licitações, na qualidade de interveniente Promotora, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José.

**1.7** - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço

## **2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1** - A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital, bem como o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

**3.1.1** - Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

**3.1.2** - Cota Principal, destinada à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

**3.1.3** - Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

**3.2** - Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.2.1**- comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

**3.2.2**- indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

**3.2.3** - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

**3.2.4** - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

**3.2.5** - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato

**3.3** - Não será admitida a participação de proponente:

**3.3.1** - Em falência;

**3.3.2** - Em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.3.2.1** - É permitida a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório.

**3.3.3** - Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**3.3.4** - Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

**3.3.5** - Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.3.6** - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado;

**3.3.7** - Conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**4.1** - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa [SEGES /ME nº 03. de 2018.](#)

**4.2** - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, todas as declarações disponíveis, sendo facultada apenas a opção relativa aos requisitos de enquadramento na Lei 123, de 2006 e a participação como Cooperativa.

**4.2.1** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.3** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1** - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de

habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital para cadastro da proposta.

**5.2** - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**5.3** - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4** - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.5** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1** - Os proponentes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2** - Ao cadastrar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá postar apenas o VALOR UNITÁRIO.

**6.3** - O cadastro da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

**6.4** - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.5** - Quanto ao valor da proposta cadastrada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

**6.6** - O proponente deverá cadastrar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.6.1** - valor unitário do item.

**6.6.2** - marca.

**6.7** - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

**6.7.1** - A quantidade mínima a ser cotada é a determinada no Anexo I do edital.

**6.8** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.9** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.10** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.11** - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.12** - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão excluir ou alterar a proposta anteriormente cadastrada no sistema.

## **7 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.5 do edital.

**7.2** - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital.

**7.3** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.3.1** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

**7.4** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

**7.5** - No tocante aos itens da Cota Principal, após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

**7.5.1** - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas

categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.5.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.5.3** - O disposto no subitem 7.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**8.1** - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

**8.2** - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de **até 02 (duas) horas** após a convocação do pregoeiro.

**8.2.1** - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**8.3** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

**8.4** - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

**8.4.1** - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

**8.4.2** - o preço unitário cotado em reais, com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

**8.4.3** - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

**8.4.4** - a identificação da marca do objeto ofertado;

**8.4.4.1** - A marca indicada na proposta atualizada deverão ser os mesmos cadastrados na proposta no sistema eletrônico, conforme exigência do item 6 do Edital.

**8.5** - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do Anexo I deste Edital, com suas respectivas quantidades.

**8.6** - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**8.7** - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**8.7.1**- É vedada a cotação de preços diferenciados em razão de local de entrega ou em razão da forma e do local de acondicionamento ou qualquer outro motivo.

**8.8** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

**8.9** - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**8.10** - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:

**8.10.1** - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGIVEL, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente;

**8.10.1.1** - Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

**8.10.1.2** - Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

**8.10.2** - A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada, uma das seguintes opções, conforme o Anexo VI:

**8.10.2.1** - Prospecto devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

**8.10.2.2** - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

**8.10.2.3** - Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

## 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PRAZO DE ENVIO

**9.1** - Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

**9.1.1** - Para fins de cumprimento do prazo máximo estabelecido neste item será considerado o horário de expediente do setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**9.2** - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

**9.3** - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

**9.4** - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos do subitem 4.2 deste edital.

**9.5** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.6** - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

**a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**c)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**d)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

**f)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

**g)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**h)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**i)** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**j)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

**j.1)** Comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), em ambos os exercícios;

**j.2)** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**j.3)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

**j.4)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física ou eletrônica, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos dos próprios Livros Diários, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrados ou os requerimentos de autenticação na Junta Comercial ou registrados no Cartório de Registro;

**j.4.1)** Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente, conforme art 1.078 da Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002.

**j.5)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis extraídos do próprio sistema digital (SPED) e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16).

**j.5.1)** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. (conforme o §4º do art. 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018).

**k)** Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), em ambos os exercícios, apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

LG = 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

SG = 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

LC = ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

cujo resultado deverá ser superior a 1,00

**OBS:** Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 69 da Lei 14.133/21.

**k.1)** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

**k.2)** Em caso de participação como Consórcio, deverá ser acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira neste edital, conforme disposto no artigo 15, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

**k.2.1)** O acréscimo previsto no subitem k.2 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**l)** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade;

**l.1)** Para comprovação do requisito previsto na alínea "l", o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

**m)** Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

**m.1)** Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

**n)** Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).

**n.1)** Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

**9.7 -** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, que não constem vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**9.8 -** Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

**a)** matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização;

**c)** a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

**9.9 -** O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

**9.10 -** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.10.1 -** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

**10.1 -** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**10.2 -** A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e no Decreto Federal nº 8.538/15.

**10.2.1 -** A obtenção de benefícios previstos dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**10.2.1.1 -** Para observância do limite citado no subitem 10.2.1, será exigido do licitante, na fase em que for utilizado o benefício, declaração de observância desse limite na licitação.

**10.3** - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.3.1** - O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

**10.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.5** - O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

**10.6** - Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme os subitens 8.2 e 9.1, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 26 do Edital.

**10.7** - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro convocará a proposta e os documentos de habilitação das empresas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**10.8** - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

**10.8.1** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

**10.9** - Serão desclassificadas as propostas:

**a)** que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;

**b)** que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

**c)** que conflitem com a legislação em vigor;

**d)** que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;

**e)** com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado sua exequibilidade quando exigido pela Administração.

**f)** tiverem suas amostras reprovadas.

**g)** que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos.

**10.10** - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 26 deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro convocará as propostas e documentos de habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

**10.11** - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

**10.12** - No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.13** - O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 9.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

**10.13.1** - No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

**10.14** - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos proponentes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

**10.14.1** - Na condição prevista no subitem 10.14 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal do mesmo item para apresentar proposta para a cota reservada nas mesmas condições da cota principal, inclusive valor, na forma do subitem 8.4.

**10.14.2** - No caso de haver recusa pela empresa declarada vencedora da cota principal em fornecer a cota reservada, poderão ser convocados os proponentes remanescentes na ordem de classificação desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, para apresentar proposta para a cota reservada, na forma do subitem 8.4. A proposta de preços e os documentos de habilitação serão analisados e julgados pelo Pregoeiro de acordo com as exigências editalícias.

**10.14.3** - Para as condições previstas nos subitens 10.14.1 e 10.14.2, não será necessário que as empresas participantes do certame já apresentem previamente propostas para a cota reservada.

**10.15** - No caso da mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, de acordo com o §3º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

**10.15.1** - Na condição prevista no subitem 10.15 será convocada a empresa declarada vencedora da cota principal e

da cota reservada do mesmo item, para apresentar nova proposta ajustada nas mesmas condições daquela de menor preço, na forma do subitem 8.4, no prazo descrito no subitem 8.2, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação, sob pena de caracterizar desistência da proposta.

## 11 - DAS AMOSTRAS

**11.1** - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar amostra dos itens 3 e 4, de acordo com o exigido no Anexo I e observadas as especificações do Anexo VI do Edital, para efeito de controle de qualidade e aprovação.

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	MATERIAL	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
3/4	25771	UNIDADE	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	4

**11.2** - O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar as amostras em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

**11.3** - As amostras deverão ser identificadas, conforme a seguir:

a) Com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e número do item correspondente ao da proposta.

b) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

c) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas e/ou reprovadas pela equipe técnica, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do proponente conforme normas vigentes.

d) As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.

e) As amostras deverão ser entregues no CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos do HMSJ - Hospital Municipal São José - Rua: Doutor Plácido Gomes, 408 - Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-050 - Fone: (47) 3441-6697.

f) A entrega dos produtos ocorrerá somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 15h.

**11.5** - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo VIII), bem como acompanhados dos documentos relacionados no Anexo VI do Edital.

**11.5.1** - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

**11.6** - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VI deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

**11.7** - As amostras ficarão em poder do Hospital Municipal São José até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

**11.7.1** - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

**11.8** - A Administração poderá dispensar a apresentação de amostras mediante fato devidamente fundamentado, sendo essa dispensa registrada em ata pelo Pregoeiro.

**11.9** - No caso de mesmo arrematante do item cota 25% e cota 75% correspondentes (mesmo objeto) e de mesma marca ofertada, o arrematante poderá apresentar amostra para somente um dos lotes da cota.

**11.9.1** - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido aprovada, não será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

**11.9.2** - No caso do arrematante já ter apresentado amostra para o item cota 25% ou cota 75% correspondentes (mesmo objeto), sendo a mesma marca ofertada, e a amostra ter sido reprovada, será necessário sua reapresentação para a outra parte da cota.

## 12 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**12.1** - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

**12.1.1** - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até o vencimento do prazo, acompanhado da respectiva

representatividade e, quando for o caso, de procuração.

**12.2** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**12.3** - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

**12.4** - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**12.5** - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

### **12.6 - Do Recurso**

**12.6.1** - A manifestação da intenção de recorrer, se dará no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas, e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**12.6.2** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação.

**12.6.3** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso.

## **13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** - A adjudicação e a homologação será realizada pela autoridade competente.

## **14 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é conjunto de procedimentos para realização, mediante licitação, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras.

**14.2** - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas.

**14.3** - Órgão Gerenciador ou Entidade Gerenciadora é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

**14.4** - Órgão Participante ou Entidade Participante é órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços.

**14.5** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**14.6** - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

**14.6.1** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**14.6.2** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**14.7** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil.

**14.8** - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com art. 141, da Instrução Normativa nº 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024.

## **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

**15.2** - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, serão convocados os licitantes ou fornecedores do cadastro de reserva.

## **16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**16.1.1** - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

**17.2** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**17.2.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**17.2.2** - Na hipótese prevista no subitem 17.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**17.2.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**17.2.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**17.3** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**17.3.1** - Para fins do disposto no subitem 17.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**17.3.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

**17.3.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 17.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**17.3.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 18.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**17.3.5** - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 17.3 e 17.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**17.3.5.1** - Para fins do disposto no subitem 17.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

**17.3.6** - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 17.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**18.1.1** - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**18.1.2** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 18.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**18.1.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**18.2** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 17.

## **19 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**19.1** - O Cadastro de Reserva, será composto por:

a) licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação na licitação; e

b) licitantes ou fornecedores que mantiverem sua proposta original;

**19.1.1** - O registro a que se refere o subitem 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**19.1.2** - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do subitem 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido subitem.

**19.2** - O Cadastro de Reserva não obriga a administração à contratação.

**19.3** - Os fornecedores que compõem o Cadastro de Reserva estão vinculados as cláusulas da Ata de Registro de Preços.

## **20 - DA UTILIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**20.1** - Caso o licitante classificado em primeiro lugar não assine a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular no ato da assinatura, bem como na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será examinado o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação do certame.

**20.1.1** - Nos casos de Ata de Registro de Preços formalizada, o Cadastro de Reserva será examinado somente após o cancelamento da mesma.

**20.2** - O Pregoeiro procederá a análise dos documentos e proposta de preços atualizados dos licitantes que manifestaram interesse no Cadastro de Reserva.

**20.2.1** - A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes.

**20.2.2** - No caso de apresentação de amostras, a mesma se dará nos termos já definidos no edital.

**20.2.3** - A convocação para apresentação da proposta de preços e dos documentos de habilitação observará as regras do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet.

## **21 - DA CONTRATAÇÃO**

**21.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

**21.2** - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

**21.2.1** - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**21.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**21.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**21.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar

diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**21.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

**21.4 - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá apresentar:**

**21.4.1** - Certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**21.4.2** - Procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado, caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente.

**21.4.3** - Em caso de consórcio, o licitante vencedor é obrigado a promover, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

## **22 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**22.1** - A assinatura do contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, será realizada eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

**22.1.1** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

**22.2** - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto Municipal nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

**22.2.1** - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "[gov.br](https://www.gov.br)" para liberação da assinatura eletrônica.

## **23 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**23.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**23.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**23.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**23.3** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 10/04/2025.

**23.4** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**23.5** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**23.6** - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

**23.7** - Os locais para entrega serão:

**a)** Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), situado à Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos. E-mail: [ciad.joinville@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@branetlogistica.com.br)

**b)** Hospital Municipal São José - CAME/HMSJ - situado à Rua Doutor Plácido Gomes, 408 - Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-050. Horário de entrega: das 08hrs às 16hrs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6697. E-mail: [hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br](mailto:hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br)

**23.8** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## **24 - DA GESTÃO DO CONTRATO**

**24.1** - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José sendo essa responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

**24.2** - Os ordenadores das despesas serão: o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

## **25 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS**

**25.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**25.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**25.1.2** - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

**25.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**25.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**25.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**25.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## **26 - DAS SANÇÕES**

**26.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao PROPONENTE são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

**26.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao PROPONENTE, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

**D) Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

**a)** De até 5% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 26.3 do Edital;

**b)** De até 10% sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento da conduta prevista na alínea "c" do item 26.3 do Edital;

**c)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta do item e/ou lote ofertado, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h" e "i" do item 26.3 do Edital;

**II) Impedimento de licitar e contratar**, com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**26.3** - O PROPONENTE será responsabilizado administrativamente, pelo cometimento das seguintes infrações:

**a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**b)** não manter a proposta, quando devidamente convocado, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e comprovado;

**c)** não celebrar Ata de Registro de Preços e/ou contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**d)** ensejar o retardamento do certame, sem motivo justificado;

**e)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**f)** fraudar a licitação;

**g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**h)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**i)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**26.3.1** - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "a" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

**I** - deixar de entregar documentação exigida no instrumento convocatório;

**II** - entregar documentação em manifesta desconformidade com as exigências do instrumento convocatório;

**III** - fazer entrega parcial de documentação exigida no instrumento convocatório;

**IV** - deixar de entregar documentação complementar exigida pelo Agente de Contratação, necessária para a comprovação de veracidade e/ou autenticidade de documentação exigida no edital de licitação.

**26.3.2** - Constituem comportamentos que serão enquadrados na alínea "b" do item 26.3, sem prejuízo de outros que venham a ser verificados no decorrer da licitação:

**I** - deixar de atender a convocações do Agente de Contratação durante o trâmite do certame ou atendê-las de forma insatisfatória;

**II** - deixar de encaminhar ou encaminhar em manifesta desconformidade com o instrumento convocatório as amostras solicitadas pelo Agente de Contratação;

**III** - abandonar o certame;

**IV** - solicitar a desclassificação após a abertura da sessão do certame.

**26.3.3** - Considera-se a conduta da alínea "f" do item 26.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal de Joinville, com exceção da conduta disposta na alínea "e" do item 26.3.

**26.3.4** - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 26.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame, em especial agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra deteriorada ou falsificada, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da licitação.

**26.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**26.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o PROPONENTE tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao PROPONENTE, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

**26.6** - Nas sanções previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do PROPONENTE, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**26.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do PROPONENTE e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**26.8** - Nenhum pagamento será realizado ao PROPONENTE enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção.

**26.9** - O montante de multas aplicadas ao PROPONENTE não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da proposta.

**26.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**26.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

## **27 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

**27.1** - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

**a)** Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

**b)** Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência.

**c)** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 27.1 "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**d)** O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação.

**e)** Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

## **28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**28.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: sap.lct@joinville.sc.gov.br, conforme estabelece o art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

**28.1.1** - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

**28.2** - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail sap.lct@joinville.sc.gov.br.

**28.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei nº 14.133/21.

**28.3.1** - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

**28.3.2** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.4** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo art 125 da Lei nº 14.133/21.

**28.5** - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**28.6** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art.55, § 1º, da Lei 14.133/21, bem como adiar ou prorrogar o prazo para cadastro e/ou a abertura das Propostas.

**28.7** - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

**28.8** - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

**28.9** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**28.10** - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

**28.11** - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**28.12** - Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

## ANEXO I

### Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:

#### ITENS EXCLUSIVOS (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015) E ITENS DE COTA (Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015)

Item	Tratamento	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Exclusivo	912293 - ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PC	400	48,00	19.200,00
2	Exclusivo	910921 - AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCACAO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA	PC	1.100	4,86	5.346,00

		INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
3	<b>Normal</b>	25771 - AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20 G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM ACO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FACIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Cota Principal	Unidade	2.700	38,31	103.437,00
4	<b>Exclusivo</b>	25771 - AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20 G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM ACO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FACIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. Cota Reservada até 25%	Unidade	900	38,31	34.479,00
5	<b>Exclusivo</b>	40579 - AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 20 X 0,55 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 20 MM X 0,55 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	248.000	0,11	27.280,00
6	<b>Exclusivo</b>	40580 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 0,6 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,6 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	490.000	0,10	49.000,00
		40581 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 0,8 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO				

7	<b>Exclusivo</b>	X DIÂMETRO) 25 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	114.000	0,10	11.400,00
8	<b>Exclusivo</b>	40582 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,7 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	716.000	0,08	57.280,00
9	<b>Exclusivo</b>	40583 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,8 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	590.000	0,10	59.000,00
10	<b>Exclusivo</b>	40584 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 38-40 MM X 0,8 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 38-40 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	10.000	0,15	1.500,00
		40585 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25 X 0,7 MM				

11	<b>Exclusivo</b>	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNID	490.000	0,10	49.000,00
12	<b>Exclusivo</b>	40586 - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA ASÉPTICA, PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNID	216.000	0,24	51.840,00
13	<b>Exclusivo</b>	911068 - AGULHA ESPINHAL 27 G X 3 1/2" AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27 G X 3 1/2" BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	1.600	11,15	17.840,00
14	<b>Exclusivo</b>	40587 - AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 13 X 0,45 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNID	400.000	0,10	40.000,00
15	<b>Normal</b>	40588 - AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA, COM ABERTURA	UNID	412.500	0,43	177.375,00

		ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota Principal				
16	<b>Exclusivo</b>	40588 - AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. Cota Reservada até 25%	UNID	137.500	0,43	59.125,00
17	<b>Exclusivo</b>	40589 - AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 13 X 0,30 MM DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,30 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	0,26	1.300,00
18	<b>Normal</b>	910799 - AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18 G X 1") AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA,PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18 G. Cota Principal	PC	1.200.000	0,12	144.000,00
19	<b>Exclusivo</b>	910799 - AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18 G X 1") AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA,PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18 G. Cota Reservada até 25%	PC	400.000	0,12	48.000,00
		40590 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO				

20	<b>Normal</b>	X DIÂMETRO) 40 MM X 1,2 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA Cota Principal	UNID	825.000	0,24	198.000,00
21	<b>Exclusivo</b>	40590 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 40 MM X 1,2 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA Cota Reservada até 25%	UNID	275.000	0,24	66.000,00
22	<b>Exclusivo</b>	909308 - AGULHA PARA FISTULA 16G AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	1.500	2,26	3.390,00
23	<b>Exclusivo</b>	909503 - AGULHA PARA FISTULA 17G AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINÇA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	1.500	2,19	3.285,00
24	<b>Exclusivo</b>	917500 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO	UNID	200	15,43	3.086,00

		CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
25	<b>Exclusivo</b>	917502 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	3.500	4,37	15.295,00
26	<b>Exclusivo</b>	917501 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	5.000	4,41	22.050,00
27	<b>Exclusivo</b>	911910 - AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27 AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PC	2.100	26,00	54.600,00
28	<b>Normal</b>	13214 - COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA. Cota Principal	Unidade	190.476	2,05	390.475,80
29	<b>Exclusivo</b>	13214 - COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM	Unidade	39.024	2,05	79.999,20

		DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA. Cota Reservada até 25%				
30	<b>Exclusivo</b>	25049 - CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA CONFECIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO ANATÔMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	Unidade	6.000	0,24	1.440,00
31	<b>Exclusivo</b>	911571 - DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	80.000	0,85	68.000,00
32	<b>Exclusivo</b>	22765 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Unidade	2.000	0,70	1.400,00
33	<b>Exclusivo</b>	916950 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE,	UNID	13.500	0,45	6.075,00

		NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
34	<b>Exclusivo</b>	916951 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	15.000	0,43	6.450,00
35	<b>Exclusivo</b>	916952 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	11.000	0,44	4.840,00
36	<b>Exclusivo</b>	910210 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	17.000	2,00	34.000,00
37	<b>Exclusivo</b>	909130 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK EXTENSOR PARA INFUSÃO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO	PC	14.000	2,02	28.280,00

		LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
38	<b>Normal</b>	16329 - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO EM SONDA (500 ML) EM PVC/ POLIETILENO, FLEXÍVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSÃO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRÃO. PROTEÇÃO INDIVIDUAL, RÓTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. Cota Principal	Unidade	85.500	1,64	140.220,00
39	<b>Exclusivo</b>	16329 - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO EM SONDA (500 ML) EM PVC/ POLIETILENO, FLEXÍVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSÃO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRÃO. PROTEÇÃO INDIVIDUAL, RÓTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA. Cota Reservada até 25%	Unidade	28.500	1,64	46.740,00
40	<b>Exclusivo</b>	913546 - PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO APROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	3.000	2,55	7.650,00
41	<b>Exclusivo</b>	911908 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	12.000	0,47	5.640,00
42	<b>Normal</b>	909701 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota Principal	PC	435.000	0,40	174.000,00
		909701 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO				

43	<b>Exclusivo</b>	QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota Reservada até 25%	PC	145.000	0,40	58.000,00
44	<b>Exclusivo</b>	913020 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	1.200	1,37	1.644,00
45	<b>Normal</b>	917215 - SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1CC COM AGULHA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO. Cota Principal	PC	750.000	0,28	210.000,00
46	<b>Exclusivo</b>	917215 - SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1CC COM AGULHA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO. Cota Reservada até 25%	PC	250.000	0,28	70.000,00
47	<b>Exclusivo</b>	910920 - SERINGA DESCARTAVEL PERDA RESISTENCIA PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA UTILIZADA EM ANESTESIA, LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VOLUME DE 10 ML.	PC	850	17,00	14.450,00
		913322 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO				

48	<b>Normal</b>	SEM AGULHA 3ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota Principal	PC	927.429	0,35	324.600,15
49	<b>Exclusivo</b>	913322 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota Reservada até 25%	PC	228.571	0,35	79.999,85
50	<b>Normal</b>	913323 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota Principal	PC	757.778	0,36	272.800,08
		913323 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO				

51	<b>Exclusivo</b>	SEM AGULHA 5ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota Reservada até 25%	PC	222.222	0,36	79.999,92
52	<b>Exclusivo</b>	909147 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVES E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I., ENCAIXE TIPO LUER SLIP, COM TINTA ATÓXICA AZUL OU PRETA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO , DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	440.000	0,15	66.000,00
53	<b>Exclusivo</b>	10847 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	8.700	0,29	2.523,00
54	<b>Normal</b>	913324 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32.	PC	1.266.667	0,60	760.000,20

		EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota Principal				
55	<b>Exclusivo</b>	913324 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. Cota Reservada até 25%	PC	133.333	0,60	79.999,80
56	<b>Exclusivo</b>	917190 - SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	10.500	1,23	12.915,00
57	<b>Exclusivo</b>	25048 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, LUER LOCK (COM ROSCA), GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	Unidade	6.000	1,37	8.220,00
58	<b>Exclusivo</b>	34 - SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM	UND	6.000	0,41	2.460,00

		DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.				
59	<b>Exclusivo</b>	35 - SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL. SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	8.000	0,55	4.400,00
60	<b>Normal</b>	913584 - SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. Cota Principal	PC	55.500	1,80	99.900,00
61	<b>Exclusivo</b>	913584 - SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. Cota Reservada até 25%	PC	18.500	1,80	33.300,00
62	<b>Exclusivo</b>	13182 - TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO (SERINGAS, EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Peças	65.000	0,27	17.550,00
<b>Total Geral</b>						<b>4.516.080,00</b>

**Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VI - Termo de Referência.**

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Marca	Nº do Registro ANVISA	Quantidade	Unidade		

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

### ANEXO III

#### Minuta da Ata de Registro de Preços

#### PREGÃO 389/2025

#### VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 389/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos observando o Decreto Federal nº 8.538/15, da seguinte forma:

**a)** Itens exclusivos (com valores máximos estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação na cota principal e na cota reservada;

**b)** Cota Principal, destinado à participação dos interessados que atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

**c)** Cota Reservada 25% - corresponde a até 25% das quantidades totais do objeto, destinado à participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo de sua participação nos itens exclusivos e na cota principal.

**1.2** - Será priorizada a aquisição/contratação do objeto das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, de acordo com o §4º do art. 8º do Decreto nº 8.538/15.

**1.3** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

**2.1.1** - Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**2.3** - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**2.4** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 10/04/2025.

**2.5** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**2.6** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**2.7** - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.1** - A vigência do futuro contrato deverá observar o tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

**3.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**3.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**3.3** - Os locais para entrega serão:

**a)** Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), situado à Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos. E-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br

**b)** Hospital Municipal São José - CAME/HMSJ - situado à Rua Doutor Plácido Gomes, 408 - Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-050. Horário de entrega: das 08hrs às 16hrs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6697. E-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br.

**3.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**4.2.1** - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

**4.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**4.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**4.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**4.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**4.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:**

**4.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.5.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

**5.1.2** - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

**5.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**5.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**5.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

**7.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

**7.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência;**

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

- a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;
- b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;
- c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;
- d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
- e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**7.3 - O FORNECEDOR** será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;
- d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

**7.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**7.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.6** - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

**7.8** - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**7.9** - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

**7.10** - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**7.11** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei n 14.133/2021 e legislações municipais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

**8.2** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.2.1** - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.2.2** - Na hipótese prevista no subitem 8.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**8.2.3** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.2.4** - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.3** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.3.1** - Para fins do disposto no subitem 8.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.3.2** - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

**8.3.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 8.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**8.3.4** - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa

**8.3.5** - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 8.3 e 8.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.3.5.1** - Para fins do disposto no subitem 8.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

**8.3.6** - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.3.2; ou;

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.1.1** - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.1.2** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.1.3** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.2** - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 8.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

### **ANEXO IV**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

#### **TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2025**

Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria da Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário xxxxxx, Sr. xxxxxx, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 389/2025, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 64.109, de 18 de dezembro de 2024 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

**1.1** - Este contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes, conforme descrição abaixo:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento**

**2.1** - O fornecimento do objeto do presente contrato será de forma parcelada, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

**2.2** - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 389/2025 e à proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de **R\$ xx,00 (valor por extenso)**.

**3.2** - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 10/04/2025.

**3.3** - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**3.4** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.5** - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento**

**4.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**4.1.1** - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

**4.1.2** - O pagamento será conforme as medições realizadas de acordo com os prazos propostos, após recebimento provisório e definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

**4.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**4.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**4.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto**

**5.1** - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**5.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**5.3** - Os locais para entrega serão:

**a)** Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES - Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD), situado à Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290. Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos. E-mail: ciad.joinville@brantlogistica.com.br

**b)** Hospital Municipal São José - CAME/HMSJ - situado à Rua Doutor Plácido Gomes, 408 - Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-050. Horário de entrega: das 08hrs às 16hrs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone: (47) 3441-6697. E-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br.

**5.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

**6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**xxx/xxxx- xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (fonte)**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato**

**7.1** - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José, sendo esses responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

**7.2** - Os ordenadores das despesas serão: o Fundo Municipal de Saúde e o Hospital Municipal São José.

**7.3** - O modelo de gestão do contrato será nos termos do disposto no Anexo VI - Termo de Referência

#### **CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização**

**8.1** - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**8.2** - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE**

**9.1** - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

**9.2** - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à execução do contrato e a tutelar o interesse público.

**9.3** - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

**9.4** - Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro em até 03 (três) meses, e em caso de repactuação o prazo para resposta será de até 01 (um) mês.

**9.5** - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VI do Edital, observando o disposto na Instrução Normativa 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA**

**10.1** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, conforme disposto no artigo 125 da Lei 14.133/2021.

**10.2** - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, inclusive pelos danos decorrentes perante terceiros, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Pregão Eletrônico nº 389/2025 e seus anexos.

**10.3** - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à entrega do objeto contratado, fornecendo-o de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos Anexos I e VI do Edital.

**10.4** - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da CONTRATADA.

**10.5** - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

**10.6** - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

**10.7** - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

**10.8** - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração.

**10.9** - O contratado deverá, caso solicitado, apresentar comprovação do cumprimento da exigência de reserva de cargos previstas em Lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

**10.10** - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no Anexo VI - Termo de Referência do Edital.

**10.11** - A CONTRATADA, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

**10.12** - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer alteração à CONTRATANTE, especialmente quando se tratar de alteração de endereço, e-mail e telefone.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções**

**11.1** - As sanções que poderão ser aplicadas ao CONTRATADO são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste Edital de Licitação e no respectivo Contrato, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021.

**11.2** - Sanções que poderão ser cominadas ao CONTRATADO, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

##### **I) Advertência;**

**II) Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

**a)** De até 5% sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 11.3;

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

**c)** De até 10% (dez por cento), nos casos de **inexecução parcial**, sobre o valor total do contrato, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

**d)** De até 15% (quinze por cento), nos casos de **inexecução contratual total**, sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

**e)** De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 11.3;

**III) Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

**IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.3 - O CONTRATADO** será responsabilizado, pelo cometimento das seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação, sem motivo justificado;

**e)** descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**f)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- g)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução do contrato;
- i)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.3.1** - Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 11.3 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo CONTRATADO.

**11.3.2** - Considera-se a conduta da alínea "d" do item 11.3 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

**11.3.3** - Considera-se a conduta da alínea "g" do item 11.3 como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura de Joinville, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 11.3.

**11.3.4** - Considera-se a conduta do inciso "h" do item 11.3 como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

**11.4** - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerão ao regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

**11.5** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o CONTRATADO tiver direito, mediante o envio da guia para pagamento pela Unidade Gestora ao CONTRATADO, ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da cientificação.

**11.6** - Nas sanções previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**11.7** - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do CONTRATADO e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**11.8** - Nenhum pagamento será realizado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

**11.9** - O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

**11.10** - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, legislações municipais e normativas que regulamentem a matéria no âmbito do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Extinção Contratual**

**12.1** - A extinção do presente ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Recebimento Provisório e Definitivo**

**13.1** - Os itens na entrega serão recebidos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo VI, da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;
- b)** Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do Termo de Referência.
- c)** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 13.1 "b", não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- d)** O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação.
- e)** Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Legislação Aplicável**

**14.1** - Nos termos do previsto no artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a)** Lei nº 14.133/21;

- b) Lei Complementar nº 123/06;
- c) Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- d) Código de Defesa do Consumidor;
- e) Código Civil;
- f) Código Penal;
- g) Código Processo Civil;
- h) Código Processo Penal;
- i) Legislação trabalhista e previdenciária;
- j) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- k) Demais normas aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Foro**

**15.1** - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**15.2** - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CONTRATANTE.

#### **ANEXO V**

#### **MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

**Número:**

**Emissão:**

**Objeto:**

**Complemento:** OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria da Saúde, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, Fundo Municipal de Saúde, C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, C.N.P.J. nº 84.703.248/0001-09. 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 389/2025, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**Órgão Orçam.:**

**Ação:**

**Un. Orçam.:**

**Despesa:**

**Função:**

**Elemento:**

**Subfunção:**

**Detalhamento:**

**Programa:**

**Fonte de recurso:**

**Licitação:**

**Modalidade:**

**Finalidade:**

**Ata de reg. de preço:**

**Pré-empenho:**

**Empenho:**

**Fornecedor:**

**CPF/CNPJ:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Fone:**

**Cidade:**

**E-mail:**

**Banco:**

**Agência:**

**C/C:**

**Tipo de entrega:**

**Prazo de entrega:**

**Local de entrega:**

**Pagamento:**

**Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

**Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:**

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

**Valor desta autorização:**

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**ANEXO VI**

**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 25838578/2025 - SES.UAD.ACP**

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

**1.1 - Objeto da contratação**

Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes, por meio do Sistema de Registro de Preços.

**1.2 - Especificações técnicas:**

Item	Cód. E-pública	Denominação	Descritivo	Unidade de medida	Quantidade SMS	Quantidade HMSJ	Quantidade TOTAL
1	912293	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PC	0	400	400
2	910921	AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	0	1.100	1.100
3/4	25771	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM ACO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FACIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	UNIDADE	0	3.600	3.600

5	40579	AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 20 X 0,55 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 20 MM X 0,55 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	200.000	48.000	248.000
6	40580	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 0,6 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,6 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	450.000	40.000	490.000
7	40581	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	90.000	24.000	114.000
			DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR				

8	40582	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,7 MM	PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	700.000	16.000	716.000
9	40583	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	480.000	110.000	590.000
10	40584	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 38-40 MM X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 38- 40 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10.000	0	10.000
11	40585	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25 X 0,7 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS	UNIDADE	300.000	190.000	490.000

			CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
12	40586	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	200.000	16.000	216.000
13	911068	AGULHA ESPINHAL 27 G X 3 1/2"	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27 G X3 1/2" BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	0	1.600	1.600
14	40587	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 13 X 0,45 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	400.000	0	400.000
		AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR				

15/16	40588	COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	400.000	150.000	550.000
17	40589	AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 13 X 0,30 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,30 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5.000	0	5.000
18/19	910799	AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18G X 1")	AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA,PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18G.	PC	600.000	1.000.000	1.600.000
20/21	40590	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 40 MM X 1,2 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	500.000	600.000	1.100.000
			AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA,				

22	909308	AGULHA PARA FISTULA 16G	CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	0	1.500	1.500
23	909503	AGULHA PARA FISTULA 17G	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	0	1.500	1.500
24	917500	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM	BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100	100	200
25	917502	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	3.000	3.500
26	917501	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE	UNIDADE	500	4.500	5.000

			VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
27	911910	AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	2.100	2.100
28/29	13214	COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER	CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	0	229.500	229.500
30	25049	CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA	CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO ANATÓMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	0	6.000	6.000
31	911571	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PÇ	30.000	50.000	80.000
			PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO,				

32	22765	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	2.000	0	2.000
33	916950	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	12.000	1.500	13.500
34	916951	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE,	UNIDADE	14.000	1.000	15.000

			ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
35	916952	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10.000	1.000	11.000
36	910210	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	17.000	17.000
37	909130	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	14.000	14.000
38/39	16329	FRASCO DE ALIMENTACAO EM SONDA (500 ML)	EM PVC/POLIETILENO, FLEXIVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSAO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRAO. PROTECAO INDIVIDUAL, ROTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	80.000	34.000	114.000
			PERFUSORES DE INFUSAO				

40	913546	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA	CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO APROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	3.000	3.000
41	911908	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	12.000	12.000
42/43	909701	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	200.000	380.000	580.000
44	913020	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1.200	1.200
45/46	917215	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1CC COM AGULHA	EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE	PC	1.000.000	0	1.000.000

			IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.				
47	910920	SERINGA DESCARTAVEL PERDA RESISTENCIA	PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA UTILIZADA EM ANESTESIA, LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VOLUME DE 10 ML.	PC	0	850	850
48/49	913322	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	1.000.000	156.000	1.156.000
50/51	913323	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO,	PC	700.000	280.000	980.000

			DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
52	909147	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVES E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I., ENCAIXE TIPO LUER SLIP, COM TINTA ATÓXICA AZUL OU PRETA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO , DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	300.000	140.000	440.000
53	10847	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	UNIDADE 0		8.700	8.700
54/55	913324	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	600.000	800.000	1.400.000
			EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, VEDACAO, CORPO				

56	917190	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML	TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	5.000	5.500	10.500
57	25048	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA	EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, LUER LOCK (COM ROSCA), GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE 0	0	6.000	6.000
58	34	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	0	6.000	6.000
59	35	SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	0	8.000	8.000
			SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA				

60/61	913584	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA	DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	74.000	74.000
62	13182	TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO	TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO (SERINGAS, EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	5.000	60.000	65.000

1.2.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2.2 - Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.3** - A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

**1.4** - A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## 2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1** - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

**2.2** - Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024/2025, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José e da Secretaria da Saúde para o ano de 2025.

## 3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

**3.1** - Após análise das soluções de mercado, considerando os elementos dispostos, foram analisados os seguintes pontos:

3.1.1 - Manutenção - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de manutenção.

3.1.2 - Assistência técnica - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de assistência técnica pois são itens de consumo, geralmente descartáveis após utilização.

**3.2** - Solução - Considerando que o Registro de Preço garante uma maior economia ao erário, pois apesar da demanda ser constante, ela pode ser sazonal, dependendo dos atendimentos realizados e que podem ser administradas com quantitativos disponível em registro. A viabilidade da contratação via Sistema de Registro de Preço demonstrasse mais vantajosa para a Administração, pois permitirá que cada unidade requisitante solicite o quantitativo dos itens registrados que melhor lhe prouver, sem a necessidade de manter estoque em excesso e de gerenciar para não ocorrer a falta dos insumos, garantindo que os itens adquiridos sejam somente em quantidade necessária para aquele momento e que não irá danificar e ou vencer por validade (quando for o caso) sem uso com o decorrer do tempo.

**3.3** - Conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido é a "Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e da Secretaria da Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços."

## 4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1 - Sustentabilidade:

a) Consumo de Energia Elevado: Não se aplica

b) Emissões de Gases Poluentes: Não se aplica

c) Uso de Recursos Naturais Limitados: Não se aplica

d) Produção de Resíduos: Os resíduos infectantes e ou hospitalares são descartados em sacos de lixo hospitalar (saco

branco para material infectante) ou caixas coletoras de material perfuro cortante, o descarte já segue as regras ambientais vigentes.

e) Logística Reversa: Considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos resíduos pós utilização e que os itens são materiais de consumo não se faz necessário a logística reversa.

f) Reciclagem de Bens e Refugos: Não se aplica

4.1.1 - Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

#### **4.2 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2.1 - Não se aplica

#### **4.3 - Da exigência de amostra**

4.3.1 - Em caso de item em que a marca e modelo tenha sido fornecidos anteriormente em contratações do hospital e da secretaria da saúde, fica dispensada a necessidade de amostras, a fim de evitar prejuízos ao proponente.

4.3.2 - Caso a marca proposta não ser pré-aprovada, o Pregoeiro solicitará apresentação de amostras. O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar em até 5 (cinco) dias úteis as amostras.

4.3.3 - O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar as amostras em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

4.3.4 - As amostras deverão ser identificadas, conforme a seguir:

a) Com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e número do item correspondente ao da proposta.

b) No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

c) As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas e/ou reprovadas pela equipe técnica, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do proponente conforme normas vigentes.

d) As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.

e) As amostras deverão ser entregues no CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos do HMSJ - Hospital Municipal São José - Rua: Doutor Plácido Gomes, 408 - Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-050 - Fone: (47) 3441-6697.

f) A entrega dos produtos ocorrerá **somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 15h.**

4.3.5 - Quantitativo a ser apresentado de amostra:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	MATERIAL	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
3/4	25771	UNIDADE	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	4

4.3.6 - Critérios de Análise:

4.3.6.1 - As amostras deverão estar de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.

4.3.6.2 - Avaliação do (s) material (s) por profissionais específicos da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

4.3.6.3 - Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade hospitalar definida pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais. As amostras deverão ser livres de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, fraturas, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros ou deformidades que prejudiquem a funcionalidade a que se destinam.

#### **4.4 - Subcontratação**

4.4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5 - Condições de garantia, Treinamento e Instalação**

4.5.1 - O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

4.5.2 - Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

4.5.3 - Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

#### **4.6 - Validade dos produtos**

4.6.1 - Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

a) Para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 38, 45 e 46 os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

b) Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, na data de entrega

apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total do produto.

c) Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

\* **Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

#### **4.7 - Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela) (quando for o caso):**

4.7.1 - As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, a fim de possibilitar a análise técnica:

4.7.2 - Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.7.3 - Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

4.7.4 - Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

#### **4.8 - Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela):**

4.8.1 - Os prospectos, as fichas técnicas e as imagens de site (print de tela) do item cotado pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas. As especificações técnicas definidas no Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades. Para tal, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. A proponente deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

#### **4.9 - Função Técnica**

4.9.1 - Os materiais serão analisados pela coordenação do CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, com o auxílio dos Enfermeiros do Hospital Municipal São José.

#### **4.10 - Garantia da contratação**

4.10.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**5.1** - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da Contratante.

**5.2** - Forma de entrega: parcelada.

#### **5.3 - Locais de entrega e horários de entrega:**

##### 5.3.1 - Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES:

a) A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290.

b) É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: [ciad.joinville@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@branetlogistica.com.br)

c) Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos. Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidos.

d) Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o no da ata de registro de preço, Nº do empenho, Nº dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

e) Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

f) Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

##### 5.3.2 - Hospital Municipal São José - CAME/HMSJ:

a) A entrega deverá ser realizada na Rua: Doutor Plácido Gomes, 408 - Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-050.

b) Telefone: (47) 3441-6697. E-mail: [hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br](mailto:hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br)

c) Horário de entrega: das 08hrs às 16hrs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

d) Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da

Contratada.

## **6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1** - A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão.

6.1.1 - Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

6.1.2 - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

**6.2** - Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto n.º 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa n.º 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento.

**6.3** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.4** - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**6.5** - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **6.6 - Gestor do Contrato:**

6.6.1 - A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal da Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto na lei.

### **6.7 - Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

6.7.1 - Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

6.7.2 - As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

6.7.3 - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

6.7.4 - Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

6.7.5 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

6.7.6 - Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

6.7.7 - Efetuar a entrega dos bens em adequadas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria e Hospital São José, acompanhados das respectivas notas fiscais constando as indicações do fabricante como lote e validade.

6.7.8 - Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a Contratada deverá substituir o produto por outro com as mesmas características e desempenho, devendo previamente obter a homologação da Contratante para o produto proposto para substituição, sem custo para a Contratante.

### **6.8 - Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

6.8.1 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência;

6.8.2 - Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

6.8.3 - Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

6.8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

6.8.5 - Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

6.8.6 - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

### **6.9 - Das sanções**

6.9.1 - No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Edital.

## **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1** - O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem.

**7.2** - Os itens serão recebidos:

7.2.1 - Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento;

7.2.2 - Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a

CONTRATANTE realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência.

7.2.3 - Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2.2, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2.4 - O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação.

7.2.5 - Se a CONTRATANTE constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90).

7.3 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

7.5 - Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7.6 - O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho do item 1.2.

## **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

### **8.2 - Forma de fornecimento**

8.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado.

### **8.3 - Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 - Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1.1 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

a.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.3.2 - Qualificação Técnica

8.3.2.1 - Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

8.3.2.2 - Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

a) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

8.3.2.3 - Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

a) Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

b) Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente.

c) Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

d) Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

### **8.4 - Da participação de consórcio**

8.4.1 - Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

## **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** - O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 4.516.080,00 (quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil e oitenta reais).

**9.2** - Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III e V do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** - Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes.

**10.2** - Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras"; que fará parte do presente processo.

**10.3** - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:**

**11.1** - Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente, mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

**11.1.1** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

**11.2** - Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

**11.2.1** - É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

## **ANEXO VII**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 25364690/2025 - HMSJ.CAOP.ACP**

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)**

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

A rotina em unidades de assistência à saúde contempla a realização de procedimentos invasivos e não invasivos, que exigem além de equipe técnica capacitada, a utilização de materiais permanentes como equipamentos, materiais descartáveis como por exemplo os insumos cirúrgicos. Há uma infinidade de materiais de enfermagem disponíveis no mercado, entretanto os materiais elencados neste processo fazem parte do elenco do almoxarifado para o pleno atendimento das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville aos serviços prestados na rede de atenção básica, serviços de referência, pronto atendimento 24 horas, serviços de vigilância em saúde, demais serviços administrativos e no HMSJ - Hospital Municipal São José de Joinville, garantindo assim o pleno atendimento aos usuários, conforme determina o Ministério da Saúde.

Considerando que o atendimento na rede e hospital são de livre demanda e que não temos como prever quais pacientes poderão ser acometidos por alguma doença que necessite do uso de materiais de enfermagem, os itens devem estar disponíveis em estoque para pronto atendimento desses pacientes, sendo assim uma necessidade contínua de abastecimento.

Dessa forma, torna-se imprescindível que seja iniciado um novo processo de aquisição, garantindo a disponibilidade de insumos padronizados que abranjam desde os elementos mais básicos até os mais complexos. Essa medida é crucial para assegurar que todos os setores estejam devidamente preparados para atender às necessidades de urgência e emergência da população, que demandam o uso desses itens essenciais. Ao garantir a prontidão dos suprimentos, a Secretaria de Saúde e o Hospital fortalecem sua capacidade de resposta diante de situações críticas, promovendo, assim, a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Os itens elencados nesse processo são de extrema importância para continuidade do atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José e da Secretaria da Saúde, conforme exposto abaixo:

- **Agulha desc. peridural Nº17 c/mandril e canhão** → Utilizada para administração de anestesia peridural.
- **Agulha desc. para quimioterapia 20G x 25 mm com dispositivo de segurança** → Projetada para aplicação segura de medicamentos quimioterápicos, reduzindo riscos de contaminação.
- **Agulha hipodérmica calibre 20 x 0,55 mm** → Usada para injeções intravenosas ou intramusculares.
- **Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 0,6 mm** → Injeções subcutâneas ou intramusculares,

dependendo da necessidade.

- **Agulha descartável hipodérmica calibre 25 x 0,8 mm** → Aplicação de medicamentos com menor dor ao paciente.
- **Agulha descartável hipodérmica calibre 30 x 0,7 mm** → Injeções subcutâneas em locais sensíveis.
- **Agulha descartável hipodérmica calibre 30 x 0,8 mm** → Semelhante à anterior, mas com maior fluxo de medicamento.
- **Agulha descartável hipodérmica calibre 38-40 mm x 0,8 mm** → Usada para injeções mais profundas.
- **Agulha descartável hipodérmica, calibre 25 x 0,7 mm** → Para administração de vacinas e medicamentos.
- **Agulha hipodérmica 25 x 0,7 mm com dispositivo de segurança** → Reduz risco de acidentes com perfurocortantes.
- **Agulha espinhal 27G x 3 1/2"** → Utilizada em anestésias raquidianas e procedimentos na coluna vertebral.
- **Agulha hipodérmica calibre 13 x 0,45 mm** → Injeções de líquidos mais viscosos, como hormônios.
- **Agulha hipodérmica 13 x 0,45 mm com dispositivo de segurança** → Evita contaminações e ferimentos acidentais.
- **Agulha hipodérmica calibre 13 x 0,30 mm** → Para injeções mais finas e precisas.
- **Agulha para aspiração de medicamentos 1,2 mm x 25 mm (18G x 1")** → Permite a aspiração de medicamentos de ampolas e frascos.
- **Agulha hipodérmica 40 x 1,2 mm com dispositivo de segurança** → Para aplicação de medicamentos intramusculares com máxima segurança.
- **Agulha para fístula 16G** → Usada em pacientes com acesso venoso para hemodiálise.
- **Agulha para fístula 17G** → Semelhante à anterior, mas com menor calibre.
- **Agulha para punção lombar (25G x 4 3/4) 0,53 x 1,20 mm** → Coleta de líquido cefalorraquidiano para exames neurológicos.
- **Agulha para punção lombar (G22 x 3 1/2) 0,70 x 0,88 mm** → Procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na coluna.
- **Agulha para punção lombar (G25 x 3 1/2) 0,53 x 0,88 mm** → Outra variação para coleta de líquido da medula espinhal.
- **Agulha tipo ponta de lápis Nº 27** → Reduz dor e trauma em punções lombares.
- **Adesivo para fixação de filtro de partículas** → Mantém a estabilidade e esterilidade de filtros usados em equipamentos médicos.
- **Cobertura para fixação de cateter** → Protege e fixa cateteres intravenosos, prevenindo deslocamentos e infecções.
- **Conector Luer macho e fêmea para seringa** → Permite a conexão segura entre seringas e outros dispositivos médicos.
- **Dispositivo para irrigação** → Usado para limpeza de feridas ou infusão de fluidos.
- **Dispositivo intravenoso Scalp Nº 19 com dispositivo de segurança** → Administração intravenosa com maior conforto para o paciente.
- **Dispositivo intravenoso Scalp Nº 21 com dispositivo de segurança** → Alternativa para infusão de medicamentos em pacientes com veias mais delicadas.
- **Dispositivo intravenoso Scalp Nº 23 com dispositivo de segurança** → Mais indicado para pacientes pediátricos ou com veias difíceis.
- **Dispositivo intravenoso Scalp Nº 25 com dispositivo de segurança** → Para infusões em neonatos e idosos.
- **Extensor para infusão de 1 via com 120 cm com conectores Luer Lock** → Permite maior alcance na administração intravenosa.
- **Extensor para infusão de 1 via com 60 cm com conectores Luer Lock** → Versão menor para infusão intravenosa.
- **Frasco de alimentação em sonda (500 ml)** → Para alimentação enteral de pacientes com dificuldades de deglutição.
- **Perfusores de infusão contínua** → Regula a administração de medicamentos e soluções intravenosas.
- **Seringa descartável 20 ml com rosca - para quimioterapia** → Compatível com medicamentos quimioterápicos.
- **Seringa descartável 20 ml** → Uso geral para injeções e aspiração de líquidos.
- **Seringa descartável 60 ml bico slip lateral** → Para administração de grandes volumes de líquidos.
- **Seringa descartável de insulina 1CC com agulha** → Específica para aplicação de insulina.
- **Seringa descartável perda resistência** → Utilizada em testes específicos, como anestesia peridural.
- **Seringa descartável com dispositivo de segurança articulado sem agulha 3ml** → Minimiza risco de contaminação.
- **Seringa descartável com dispositivo de segurança articulado sem agulha 5ml** → Semelhante à anterior,

mas com maior capacidade.

- **Seringa descartável 1 ml sem agulha** → Para administração precisa de pequenas doses.
- **Seringa descartável sem agulha 10 ml** → Uso comum em hospitais para aplicação de medicamentos líquidos.
- **Seringa descartável com dispositivo de segurança articulado sem agulha 10 ml** → Oferece maior segurança ao profissional de saúde.
- **Seringa descartável sem agulha 60 ml** → Para aspiração e administração de grandes volumes.
- **Seringa descartável 60 ml Luer Lock sem agulha** → Evita vazamentos e desconexões acidentais.
- **Seringa dosadora oral 10 ml com tampa descartável** → Para administração segura de medicamentos orais.
- **Seringa dosadora oral 20 ml com tampa descartável** → Semelhante à anterior, mas com maior capacidade.
- **Seringa para coleta de gasometria** → Utilizada para análise dos níveis de gases no sangue.
- **Tampa protetora de dispositivo de infusão** → Garante a esterilidade de conexões intravenosas.

## 2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

A contratação está prevista no plano de ações da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para o ano de 2025, conforme documento SEI nº 0023159349.

O Plano de Contratações Anual foi dispensado por meio do Decreto n.º 64.109/2024 (0023987931) que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), sendo necessária sua elaboração somente no exercício de 2024, porém, até a data de elaboração deste documento, a Administração Municipal não divulgou o Plano de Contratações Anual do exercício de 2024/2025.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

Para a adequada satisfação da necessidade da Administração, devem ser atendidos os seguintes requisitos mínimos:

### Condições de garantia, Treinamento e Instalação:

O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

Considerando serem itens de consumo não se faz necessária prazo adicional de garantia.

Para essa contratação não é necessário treinamento de equipe nem instalação de equipamentos.

### Da validade dos produtos:

Os produtos deverão na data da entrega, atender os seguintes requisitos quanto a validade:

Para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 38, 45 e 46 os mesmos na data de entrega deverão ter validade conforme descritivo dos itens constante no termo de referência.

Para os demais itens, quando a validade total for igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, na data de entrega apresentar validade mínima de 60% (sessenta por cento) da validade total do produto.

Excepcionalmente, quando a validade total do produto for inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data de entrega, a Contratante poderá aceitar produtos com validade inferior no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da validade solicitada, desde que, a Contratada formalize previamente o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente quando for inviável a utilização dos produtos dentro do período de validade.

\* **Validade total** - Quantidade de meses contados entre a data de fabricação e a data de validade do produto.

### Prazo de entrega e forma de entrega:

Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após a solicitação da Contratante;

Forma de entrega: parcelada;

A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

### Local de entrega e horário de entrega:

Secretaria Municipal da Saúde - CAME/SES

A entrega deverá ser realizada no Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos

Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial Norte, Joinville (SC) CEP 89.239-290.

É OBRIGATÓRIO AGENDAMENTO PRÉVIO REALIZADO EXCLUSIVAMENTE através do e-mail: [ciad.joinville@branetlogistica.com.br](mailto:ciad.joinville@branetlogistica.com.br)

Horário de entrega de segunda a quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, exceto feriados e pontos facultativos.

Tentativa de entrega sem agendamento prévio não serão recebidos.

Ao solicitar agendamento deve ser informado no corpo do e-mail o no da ata de registro de preço, N° do empenho, N° dos volumes a serem entregues, secretaria que pertence e anexar a cópia da nota fiscal. No ato da entrega do fornecedor/transportadora deverá apresentar as vias de nota fiscal de venda, autorização de fornecimento e nota de empenho impressos e anexadas a NF.

Qualquer divergência entre a Ata de licitação e o produto físico deverá ser tratado previamente com a respectiva secretaria, sendo encaminhado eventuais autorizações de forma prévia por e-mail. Caso contrário a carga não será recebida.

Cabe ao fornecedor ou transportadora no ato da entrega, realizar o descarregamento dos itens conforme discriminação da nota, por tipo de produto e lote. No ato do recebimento os itens serão conferidos previamente a assinatura da nota.

Hospital Municipal São José - CAME/HMSJ

Rua: Doutor Plácido Gomes, 408 - Bairro Anita Garibaldi, Joinville/SC, CEP 89202-050.

Telefone: (47) 3441-6697

E-mail: [hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br](mailto:hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br)

Horário de entrega: das 08hrs às 16hrs, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos

Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

#### **Amostra/Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela) (quando for o caso):**

##### **Prospectos:**

As proponentes deverão apresentar juntamente às propostas uma das seguintes opções, a fim de possibilitar a análise técnica:

Prospecto, devidamente identificado, com informações técnicas, contendo marca e modelo do produto. Se o item for importado, o prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

Ficha técnica, desde que possua além da descrição técnica, imagem do produto ofertado; caso o item seja importado, a ficha técnica deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial.

Imagem de site (print de tela) de mídia especializada ou sítios eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações para a análise do produto ofertado pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência pela equipe técnica em caso de necessidade.

##### **Critérios de Análise dos Prospectos/Fichas Técnicas/Imagem de site (print de tela):**

Os prospectos, as fichas técnicas e as imagens de site (print de tela) do item cotado pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas. As especificações técnicas definidas no Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades. Para tal, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. A proponente deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

##### **Amostras:**

Em caso de item em que a marca e modelo tenha sido fornecidos anteriormente em contratações do hospital e da secretaria da saúde, fica dispensada a necessidade de amostras, a fim de evitar prejuízos ao proponente.

Caso a marca proposta não ser pré aprovada, o Pregoeiro solicitará apresentação de amostras. O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar em até 5 (cinco) dias úteis as amostras

O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(rão) apresentar as amostras em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

As amostras deverão ser identificadas, conforme a seguir:

Com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e número do item correspondente ao da proposta.

No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s) e também abdica de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).

As amostras serão analisadas, testadas, avaliadas, aprovadas e/ou reprovadas pela equipe técnica, segundo critérios e normas internas e todas as despesas correrão por conta do proponente conforme normas vigentes.

As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. As amostras não retiradas nesse prazo serão descartadas.

As amostras deverão ser entregues no CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos do HMSJ

A entrega dos produtos ocorrerá **somente em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h30 às 15h.**

**Quantitativo a ser apresentado de amostra:**

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	MATERIAL	QUANTIDADE DE AMOSTRAS
3	25771	UNIDADE	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	4

**Critérios de Análise:**

As amostras deverão estar de acordo com todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Avaliação do (s) material (s) por profissionais específicos da área de saúde, quanto a forma de apresentação, tamanho, composição do material, especificação, matéria prima, dados de fabricação, características de segurança, embalagem, tipo de processamento, prazo e condições de validade, conservação do produto, facilidade no manuseio.

Avaliação da evolução do (s) material (s) em uso prático em unidade hospitalar definida pela comissão interna, quanto aplicabilidade, eficácia, economicidade de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais. As amostras deverão ser livres de rebarbas, pontas rombas ou deformadas, fissuras, fraturas, rachaduras, áreas ásperas, corrosão a simples vista, poros ou deformidades que prejudiquem a funcionalidade a que se destinam.

**Função Técnica:**

Os materiais serão analisados pela coordenação do CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, com o auxílio dos Enfermeiros do Hospital Municipal São José.

**Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato;

Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

Efetuar a entrega dos bens em adequadas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria e Hospital São José, acompanhados das respectivas notas fiscais constando as indicações do fabricante como lote e validade.

Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a Contratada deverá substituir o produto por outro com as mesmas características e desempenho, devendo previamente obter a homologação da Contratante para o produto proposto para substituição, sem custo para a Contratante.

**Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência;

Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada;

Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s);

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário;

Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

**Exigências de Habilitação:**

**Qualificação Técnica:**

Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde (ANVISA)

ou publicação deste no Diário Oficial da União;

Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

Na desobrigação do item anterior, apresentar Documento de Dispensa de Alvará Sanitário, ou documento equivalente, emitido pela Autoridade Sanitária competente.

Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

Para os itens isentos de registro na ANVISA o proponente fica dispensado da apresentação da AFE ou Alvará Sanitário.

### Qualificação Econômico-Financeira

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

### Participação de consórcios.

Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

## 4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

Para a presente aquisição, de modo geral a estimativa foi analisada com base na análise de histórico de consumo médio, de faltas de alguns itens, pedidos de compras em anos anteriores, margem de segurança, situações adversas não planejada e as restrições orçamentárias que podem impedir o empenho de quantitativos necessários.

Assim, para garantia de recursos e materiais necessários para suprir os atendimentos nas unidades de saúde e do Hospital Municipal São José, promovendo a devida assistência aos usuários SUS, conforme determina o protocolo do Ministério da Saúde, os quantitativos registrados são uma média entre o atual consumo (0024652105-0024652122) + 30% de eventual aumento da demanda, visando a garantia de material para novos atendimentos, sem prejuízo ao paciente.

Desta forma, para a presente aquisição foram estimados os seguintes quantitativos:

Item	Cód. E-pública	Denominação	Descritivo	Unidade de medida	Quantidade SMS	Quantidade HMSJ	Quantidade TOTAL
1	912293	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PC	0	400	400
2	910921	AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCACAO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	0	1.100	1.100
3	25771	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM ACO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FACIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE	UNIDADE	0	3.600	3.600

			FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
4	40579	AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 20 X 0,55 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 20 MM X 0,55 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	200.000	48.000	248.000
5	40580	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 25 X 0,6 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,6 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	450.000	40.000	490.000
6	40581	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 25 X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	90.000	24.000	114.000
7	40582	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 30 X 0,7 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,7 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	700.000	16.000	716.000
8	40583	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 30 X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE	UNIDADE	480.000	110.000	590.000

			MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
9	40584	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 38-40 MM X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 38-40 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10.000	0	10.000
10	40585	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25 X 0,7 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	300.000	190.000	490.000
11	40586	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	200.000	16.000	216.000
12	911068	AGULHA ESPINHAL 27 G X 3 1/2"	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27 G X3 1/2" BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	0	1.600	1.600
13	40587	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 13 X 0,45 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	400.000	0	400.000
			DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS				

14	40588	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	400.000	150.000	550.000
15	40589	AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 13 X 0,30 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,30 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	5.000	0	5.000
16	910799	AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18G X 1")	AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA,PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18G.	PC	600.000	1.000.000	1.600.000
17	40590	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 40 MM X 1,2 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	500.000	600.000	1.100.000
18	909308	AGULHA PARA FISTULA 16G	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	0	1.500	1.500
19	909503	AGULHA PARA FISTULA 17G	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	0	1.500	1.500
		AGULHA PARA PUNCAO	BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL				

20	917500	LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM	EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100	100	200
21	917502	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	3.000	3.500
22	917501	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	4.500	5.000
23	911910	AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	2.100	2.100
24	13214	COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER	CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	0	229.500	229.500
25	25049	CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA	CONFECIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO ANATÔMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	0	6.000	6.000
26	911571	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	30.000	50.000	80.000
		DISPOSITIVO INTRAVENOSO	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE				

27	22765	SCALP Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	2.000	0	2.000
28	916950	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	12.000	1.500	13.500
29	916951	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	14.000	1.000	15.000
30	916952	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10.000	1.000	11.000
31	910210	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	17.000	17.000

32	909130	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	EXTENSOR PARA INFUSÃO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	14.000	14.000
33	16329	FRASCO DE ALIMENTACAO EM SONDA (500 ML)	EM PVC/POLIETILENO, FLEXIVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSAO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRAO. PROTECAO INDIVIDUAL, ROTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	80.000	34.000	114.000
34	913546	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO APROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	3.000	3.000
35	911908	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	12.000	12.000
36	909701	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	200.000	380.000	580.000
37	913020	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1.200	1.200
38	917215	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1CC COM AGULHA	EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	1.000.000	0	1.000.000
			PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA UTILIZADA EM ANESTESIA. LUER LOCK				

39	910920	SERINGA DESCARTAVEL PERDA RESISTENCIA	DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VOLUME DE 10 ML.	PC	0	850	850
40	913322	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	1.000.000	156.000	1.156.000
41	913323	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	700.000	280.000	980.000
42	909147	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVES E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I., ENCAIXE TIPO LUER SLIP, COM TINTA ATÓXICA AZUL OU PRETA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO , DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	300.000	140.000	440.000
43	10847	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	UNIDADE	0	8.700	8.700
		SERINGA DESCARTAVEL COM	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS				

44	913324	DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML	E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	600.000	800.000	1.400.000
45	917190	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML	EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	5.000	5.500	10.500
46	25048	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA	EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, LUER LOCK (COM ROSCA), GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	0	6.000	6.000
47	34	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	0	6.000	6.000
48	35	SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	0	8.000	8.000
49	913584	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	74.000	74.000
			TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO				

50	13182	TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO	(SERINGAS, EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	5.000	60.000	65.000
----	-------	---	--	-------	-------	--------	--------

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

A Secretaria de Saúde e o Hospital Municipal São José têm como compromisso garantir que todos os serviços prestados à população sejam de qualidade e eficiência. Nesse âmbito, a padronização dos materiais utilizados, como agulhas, seringas, dispositivos intravenosos, entre outros materiais, é essencial para assegurar a uniformidade no atendimento e a eficácia dos tratamentos realizados pelos profissionais de saúde.

Os itens padronizados foram selecionados com base em critérios técnicos, qualidade comprovada e compatibilidade com os protocolos de atendimento adotados pelas instituições.

Assim, a escolha de materiais padronizados contribui para a redução de erros e inconsistências nos procedimentos, além de facilitar a capacitação dos profissionais de saúde. Dessa forma, garantimos a segurança dos pacientes e a eficiência dos tratamentos realizados.

Considerando esses aspectos, a aquisição de agulhas, seringas, dispositivos intravenosos, entre outros materiais já padronizados não deve ser comparada a outras opções disponíveis no mercado. A prioridade é garantir que os produtos atendam aos padrões de qualidade e eficácia previamente estabelecidos, promovendo cuidados de saúde eficientes e confiáveis para a população.

### CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Após a análise das possibilidades, considerando as soluções disponíveis no mercado, a solução que atende economicamente e tecnicamente a necessidade é a "*Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e da Secretaria da Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços*"

Além disso, a opção pelo Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a flexibilidade necessária para adquirir os quantitativos dos itens conforme a demanda real. Essa capacidade de ajuste dos estoques ao longo do período de vigência das atas de registro de preços não compromete o orçamento, uma vez que o bloqueio orçamentário ocorre somente no momento da efetiva solicitação de compra. Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação das atas de registro de preços com a renovação da quantidade registrada, que é fundamental para assegurar a disponibilidade de insumos, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação da Ata com renovação de quantidade assegura a continuidade do fornecimento dos bens ou serviços, evitando interrupções que podem impactar as operações da instituição. A prorrogação e a renovação de quantidade são mecanismos previstos na legislação, que visam garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, a possibilidade de prorrogação com renovação das quantidades deverá ser analisada em momento oportuno, considerando a economia de escala, continuidade do fornecimento, redução dos custos, atendimento à demanda entre outros.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

De início estima-se a contratação no valor de R\$ 3.585.777,80 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), valor que deverá ser devidamente ajustado à real necessidade, quando da finalização dos estudos.

Item	Cód. E-pública	Denominação	Descritivo	Unidade de medida	Quantidade SMS	Quantidade HMSJ	Quantidade TOTAL	V. ui
1	912293	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PC	0	400	400	R
			AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA					

2	910921	AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO	PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCACAÇÃO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PC	0	1.100	1.100	R
3	25771	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM AÇO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FÁCIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPÁ PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	UNIDADE	0	3.600	3.600	R 10
4	40579	AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 20 X 0,55 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 20 MM X 0,55 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PROCEDÊNCIA, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E ISENÇÃO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	200.000	48.000	248.000	R
			DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,6 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO					

5	40580	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 0,6 MM	PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	450.000	40.000	490.000	R
6	40581	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	90.000	24.000	114.000	R
7	40582	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,7 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE	UNIDADE	700.000	16.000	716.000	R

			IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.					
8	40583	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 30 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	480.000	110.000	590.000	R
9	40584	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 38-40 MM X 0,8 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 38-40 MM X 0,8 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10.000	0	10.000	R
			DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO					

10	40585	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25 X 0,7 MM	INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	300.000	190.000	490.000	R
11	40586	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 25 MM X 0,7 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	PC	200.000	16.000	216.000	R
12	911068	AGULHA ESPINHAL 27 G X 3 1/2"	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27 G X3 1/2" BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	0	1.600	1.600	R
			DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA					

13	40587	AGULHA HIPODERMICA CALIBRE 13 X 0,45 MM	EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	400.000	0	400.000	R
14	40588	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,45 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	400.000	150.000	550.000	R
15	40589	AGULHA HIPODÉRMICA CALIBRE 13 X 0,30 MM	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 13 MM X 0,30 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA. FORNECIDA EM CAIXAS	UNIDADE	5.000	0	5.000	R

			CONTENDO ATÉ 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.					
16	910799	AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18G X 1")	AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS- AMPOLA,PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18G.	PC	600.000	1.000.000	1.600.000	R
17	40590	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	DESCARTÁVEL, MEDINDO (COMPRIMENTO X DIÂMETRO) 40 MM X 1,2 MM, HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S/ /ANVISA, VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA	UNIDADE	500.000	600.000	1.100.000	R
18	909308	AGULHA PARA FISTULA 16G	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32.	PC	0	1.500	1.500	R

			EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.					
19	909503	AGULHA PARA FISTULA 17G	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	0	1.500	1.500	R
20	917500	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM	BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100	100	200	R 1'
21	917502	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE	UNIDADE	500	3.000	3.500	R

			ENTREGA.					
22	917501	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MANDRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	4.500	5.000	R
23	911910	AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	2.100	2.100	R 2'
24	13214	COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER	CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	0	229.500	229.500	R
			CONFECIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO ANATÔMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO					

25	25049	CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA	E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	0	6.000	6.000	R
26	911571	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PÇ	30.000	50.000	80.000	R
27	22765	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	2.000	0	2.000	R
			PARA PUNCAO VENOSA, Edital 26676353					

28	916950	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	12.000	1.500	13.500	R
29	916951	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS	UNIDADE	14.000	1.000	15.000	R

			DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.					
30	916952	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10.000	1.000	11.000	R
31	910210	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	17.000	17.000	R

32	909130	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	EXTENSOR PARA INFUSÃO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	0	14.000	14.000	R
33	16329	FRASCO DE ALIMENTACAO EM SONDA (500 ML)	EM PVC/POLIETILENO, FLEXIVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSAO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRAO. PROTECAO INDIVIDUAL, ROTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	80.000	34.000	114.000	R
34	913546	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO APROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	0	3.000	3.000	R
35	911908	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO:	PC	0	12.000	12.000	R

			NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.					
36	909701	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	200.000	380.000	580.000	R
37	913020	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	0	1.200	1.200	R
38	917215	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1CC COM AGULHA	EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS	PC	1.000.000	0	1.000.000	R

			EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.					
39	910920	SERINGA DESCARTAVEL PERDA RESISTENCIA	PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA UTILIZADA EM ANESTESIA, LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VOLUME DE 10 ML.	PC	0	850	850	R 10
40	913322	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	1.000.000	156.000	1.156.000	R
			SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE					

41	913323	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML	GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	700.000	280.000	980.000	R
42	909147	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVES E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I., ENCAIXE TIPO LUER SLIP, COM TINTA ATÓXICA AZUL OU PRETA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO , DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	300.000	140.000	440.000	R
43	10847	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE,	UNIDADE	0	8.700	8.700	R

			LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.						
44	913324	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	600.000	800.000	1.400.000	R	
45	917190	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML	EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	5.000	5.500	10.500	R	
			EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, LUER LOCK (COM Edital 26676353						

46	25048	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA	ROSCA), GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, COM VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	0	6.000	6.000	R
47	34	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	0	6.000	6.000	R
48	35	SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM	UND	0	8.000	8.000	R

			BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.					
49	913584	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	0	74.000	74.000	R
50	13182	TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO	TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO (SERINGAS, EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	5.000	60.000	65.000	R

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

Após análise das soluções de mercado, considerando os elementos dispostos, foram analisados os seguintes pontos:

**Manutenção** - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de manutenção;

**Assistência técnica** - Os itens elencados no presente Estudo Técnico Preliminar são isentos de assistência técnica pois são itens de consumo, geralmente descartáveis após utilização;

**Solução** - Considerando que o Registro de Preço garante uma maior economia ao erário, pois apesar da demanda ser constante, ela pode ser sazonal, dependendo dos atendimentos realizados e que podem ser administradas com quantitativos disponível em registro. A viabilidade da contratação via Sistema de Registro de Preço demonstrasse mais vantajosa para a Administração, pois permitirá que cada unidade requisitante solicite o quantitativo dos itens registrados que melhor lhe prouver, sem a necessidade de manter estoque em excesso e de gerenciar para não ocorrer a falta dos insumos, garantindo que os itens adquiridos sejam somente em quantidade necessária para aquele momento e que não irá danificar e ou vencer por validade (quando for o caso) sem uso com o decorrer do tempo.

Demonstra-se portanto que a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido é a "Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e da Secretaria da Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços."

## 8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

O parcelamento da contratação é tecnicamente e economicamente viável, não causam perda de escala e tem melhor aproveitamento do mercado e ampliação de competitividade, podem ser fracionados sem alteração na sua substância ou prejuízo do uso a que se destinam.

Para o presente processo, não há justificativa técnica para o agrupamento da contratação, devendo assim, a licitação ser realizada por itens, sem a composição de lotes.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. A ausência dos insumos pode trazer consequências no atendimento nos pronto atendimentos e demais unidades e tratamento dos usuários que estão em acompanhamento e impedir o diagnóstico rápido em alguns casos, assim como, poderem trazer prejuízos à Administração, tanto técnicos como econômicos, pois o agravamento do quadro de alguns desses pacientes exigirá maior consumo de outros materiais, poderá aumentar a sobrecarga dos profissionais e dos serviços de saúde, além do principal prejuízo envolvido, o comprometimento da segurança e da vida dos pacientes em alguns casos.

Quanto ao aproveitamento dos recursos envolvidos, foi analisado os seguintes pontos:

**Aproveitamento dos recursos humanos:** O aproveitamento dos recursos humanos é um aspecto fundamental da gestão de uma organização, seja ela pública ou privada. Isso envolve a utilização eficaz e eficiente das habilidades, conhecimentos, experiência e capacidades dos colaboradores para alcançar os objetivos da organização, no caso garantir que os profissionais da área da saúde possam exercer sua função de forma eficaz para não ser necessário o retrabalho e novos atendimentos devido a falta de insumos adequados e em quantidade suficiente.

**Aproveitamento dos recursos materiais:** Garantir recursos materiais é uma parte essencial da gestão eficaz de uma organização, seja ela uma empresa, uma instituição pública, uma ONG ou qualquer outro tipo de entidade. Os recursos materiais referem-se aos ativos tangíveis que uma organização utiliza para operar e atingir seus objetivos, nesse caso garantir que os insumos estejam disponíveis nas unidades de saúde para realização dos procedimentos evitando a necessidade de utilização de recursos mais caros e ou trazendo danos aos usuários.

**Aproveitamento dos recursos financeiros:** O aproveitamento eficaz dos recursos financeiros é crucial para o sucesso e a sustentabilidade de qualquer organização, seja ela uma empresa, uma instituição sem fins lucrativos ou uma entidade governamental. Gerenciar os recursos financeiros de forma eficaz envolve tomar decisões sábias sobre como adquirir, alocar, investir e monitorar o dinheiro disponível, nesse caso a aquisição do material foi analisada de forma a evitar maiores prejuízo a saúde dos usuários, de forma a garantir que os atendimentos ocorram evitando possíveis contaminações por falta de material adequado, hospitalização, demanda de utilização de medicação e ou de mais e maiores recursos para tratar os usuários.

Desta forma, resta claro que garantir atendimento aos usuários que acessam os serviços da Secretaria de Saúde, através de suas diversas especialidades, entre elas os atendimentos que necessitam dos itens de punção que desempenham um papel vital na prestação de cuidados de saúde, desde diagnósticos até tratamentos e monitoramento evita desperdícios, agiliza o diagnóstico e tratamento.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, O Hospital Municipal São José e a Secretaria da Saúde possuem servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca do produto a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

Ainda, indicamos que quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, em atendimento ao princípio da segregação de funções, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

A maioria das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 453/2024 do Processo Licitatório SEI nº 24.0.187346-0 são vigentes até dezembro/2025.

Não tramitaram nesta unidade e não foram identificadas, qualquer informação referente a existência de eventual Ata de Registro de Preços dos Consórcios (CINCATARINA, CISONORDESTE e CIM-AMUNESC).

## 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

Analisados os seguintes pontos:

**Consumo de Energia Elevado:** Não se aplica

**Emissões de Gases Poluentes:** Não se aplica

**Uso de Recursos Naturais Limitados:** Não se aplica

**Produção de Resíduos:** Os resíduos infectantes e ou hospitalares são descartados em sacos de lixo hospitalar (saco branco para material infectante) ou caixas coletoras de material perfuro cortante, o descarte já segue as regras

ambientais vigentes.

**Logística Reversa:** Considerando que já existe empresa prestadora de serviço para recolhimento dos resíduos pós utilização e que os itens são materiais de consumo não se faz necessário a logística reversa.

**Reciclagem de Bens e Refugos:** Não se aplica

Desta forma, após análise não se vislumbra impacto ambiental para a contratação. No entanto, caso cabível, a contratada deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da contratação.

### 13. ANÁLISE DE RISCOS

**De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**

Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

**a) identificação de riscos:** Para a presente aquisição, identificou-se os seguintes riscos:

Risco 1- A possibilidade da licitação restar deserta ou fracassada, que é uma realidade que precisa ser considerada;

Risco 2- Prejuízos ao erário pela aquisição de itens com valores acima da realidade de mercado que representam uma preocupação significativa no contexto das compras públicas.

**b) análise de riscos:**

Risco 1- A falta do material na instituição o que pode ocasionar insegurança na realização procedimentos, gerando potenciais danos à eficácia do serviço prestado e, por conseguinte, prejuízos no atendimento aos pacientes.

Risco 2- Acarretar insegurança na execução dos procedimentos licitatórios, gerando desequilíbrio para a administração no uso do orçamento público, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e moralidade, conforme preconizado pela Lei de Licitações e demais normativas aplicáveis.

	Probabilidade (P)			
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1		
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2	x	x
Provável	Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.	3		
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4		
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5		

	Impacto (I)			
Índice	Descrição	Nível	Risco 1	Risco 2
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1		
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2		x
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3		
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4		
Muito Alto	Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.	5	x	

**c) avaliação de riscos** - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

Risco 1 **Alto** e Risco 2 **Médio**.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	Muito Alto

8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

**d) tratamento de riscos:**

A possibilidade identificada para essa aquisição seria MITIGAR os riscos, para tal, as ações abaixo foram adotadas:  
 O Risco 1, Da licitação restar deserta ou fracassada, pode ser causado por especificações técnicas que restrinjam a competitividade no processo, exigências técnicas desnecessárias a aquisição, com a solicitação de documentos incompatíveis com a legislação vigente e estimativas de preços abaixo do valor de mercado; para minimizar o risco em questão, as especificações estão de acordo necessidade. Constatou-se que estas são as mínimas necessárias para o atendimento às necessidades desta Administração Municipal. Em relação a documentação foram suprimidas as exigências de apresentação de documentos técnicos que não possuem embasamento legal.  
 O Risco 2, Em relação ao valor, no caso de licitação deserta ou fracassada (risco 1) e financeiros (no caso do risco 2) pela aquisição de itens com preços acima do valor praticado no mercado, a futura pesquisa de preços deverá ser realizada de acordo com o Art. 23 da Lei nº 14133/2021 e considerar eventual possibilidade de oscilação dos preços dos produtos no mercado.

Possibilidade de Tratamento de Riscos	
Conduta	Descrição
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.
Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)**

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	X		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		

**CONCLUSÃO:**

A contratação trata-se de **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção e monitoração) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e da Secretaria da Saúde, por meio do Sistema de Registro de Preços**, cujo desabastecimento atinge diretamente a saúde e tratamento dos usuários assistidos pela unidade de saúde e hospital. Os procedimentos e atendimentos dos quais necessitam de itens de punção e e monitorização, são muitas vezes vitais para os usuários. A falta dos materiais além de trazer danos a saúde do usuário, atrasar procedimentos entre outros, pode também, causar danos ao erário público em razão das

possíveis demanda de outros recursos, tanto de ordem financeira, quanto de mão obra.

Portanto, considerando a importância de assegurar insumos para atendimento aos usuários para atendimento, manutenção e prevenção da saúde, com base nas informações levantadas durante o Estudo Técnico Preliminar, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a **Aquisição**, descrita para a presente contratação, via Sistema de Registro de Preço, sendo que essa se mostrou tecnicamente e financeiramente a mais adequada ao interesse público envolvido, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos devido à negociação inicial durante a licitação, a possibilidade de ajustes nas quantidades de aquisição de acordo com as necessidades reais da administração e facilita o planejamento orçamentário, uma vez que os preços são conhecidos antecipadamente.

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**  
**PREGÃO Nº 389/2025**

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:**

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

Ao

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos do HMSJ - Hospital Municipal São José

Local e data

<b>Item(ns)</b>	<b>Especificação (Nome do item)</b>	<b>Und</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Lote</b>

\*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

**Justificativa para exigência de índices financeiros**

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 389/2025.

Item 9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 9.6 alínea "k" - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 9.6 "k" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O índice de Liquidez Geral indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O índice de Solvência Geral indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 69, da Lei nº 14.133/21 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.

Da mesma forma a alínea "k.1" do subitem 9.6, a qual prevê: *"k.1) As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "k", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado total do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital."*, está pautada na Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, a qual exige que tal possibilidade esteja regrada em Edital, através de seu art. 24, estando em consonância com a legislação vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/09/2025, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 04/09/2025, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26676353** e o código CRC **83347A55**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

25.0.160452-5

26676353v3